

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

FEVEREIRO / 2023

D S T Q Q S S

			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE[®]

Website: www.departamentopessoalonline.com

02/2023	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
06 (SEGUNDA-FEIRA)	SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 01/2023. Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21
07 (TERÇA-FEIRA)	FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 01/2023. Base Legal: Lei 8.036/90 GFIP/SEFIP: prazo máximo para transmissão via conectividade social (aplicativo, serviço ICP ou ICP V2) do arquivo NRA.SFP referente à competência 01/2023. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4 SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 01/2023. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15
15 (QUARTA-FEIRA)	ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 01/2023. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016 EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 01/2023. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017 DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 01/2023. Base Legal: Artigo nº 5 da IN da RFB nº 1.787/2018 INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 01/2023. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91

Nota¹: dia 21/02/2023 (carnaval) e dia 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas): somente são feriados se constar em legislação Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.



Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ae/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 28.02.2023

De R\$ 180,00 por R\$ 20,00

02/2023	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
20 (SEGUNDA-FEIRA)	IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 01/2023. Base Legal: Lei 11.196/05 INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 01/2023. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91 CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 01/2023. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11
24 (SEXTA-FEIRA)	PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 01/2023 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01
28 (TERÇA-FEIRA)	DIRF 2023: prazo máximo para efetuar a entrega da declaração do imposto sobre a renda retido na fonte a RFB referente aos trabalhadores que tiveram retenção do IRRF em 2022. Base Legal: IN da SERFB nº 1.990 de 2.020 COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para entrega do comprovante de rendimentos do IRRF para aqueles trabalhadores que tiveram ou não retenção do IRRF em 2022. Obs: trabalhadores sem retenção do IRRF desde que requerido ao empregador até o dia 15 de janeiro. Base Legal: Art. 3 da IN RFB 2.060/21 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical dos autônomos e profissionais liberais referente ao ano de 2023. Base Legal: Art. 583 da CLT CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 01/2023. Base Legal: Art. 586 da CLT



Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ac/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 28.02.2023

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)	
Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.302,00	7,5%
De R\$ 1.302,01 até R\$ 2.571,29	9%
De R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	12%
De R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	14%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 26 de 10/01/2023 Vigência: 01/2023 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)	
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.302,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.302,00 até R\$ 7.507,49	20%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 26 de 10/01/2023 Vigência: 01/2023 em diante

Tabela do salário-família	
Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.754,18	R\$ 59,82

Portaria Interministerial MPS | MF nº 26 de 10/01/2023 Vigência: 01/2023 em diante

Tabela do IRRF		
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: desde 04/2015

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: desde 04/2015

Tabela do salário mínimo federal	
Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.302,00	MP nº 1.143/2022

Vigência: 01/2023 em diante

